



# CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

TERMO ADITIVO nº 001/2016

AO CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **DARIO TORESAN**, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATO Nº 003/2016**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Antonio Rosa de Almeida, 130, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARIO TORESAN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Inacio Martins, s/n, Nova Santa Bárbara, CEP 86.250-000, inscrita no CNPJ nº 15.414.630/0001-80, neste ato representado por **DARIO TOREZAN**, inscrito no CPF sob o nº 562.942.479-34, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.134.299-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade Nova Santa Bárbara, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, resolvem ADITAR o contrato para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, para "**Fornecimento e Instalação de Peças de Serralheria - GRADIL, com fornecimento global de peças, materiais, ferramentais e acessórios necessários, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, CONTRATO n.º 003/2016**, firmado entre ambos em 31 de outubro de 2016, com vigência de 60 dias, ou seja até 31/12/2016, referente ao Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 002/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, ADITAR, o valor original do Contrato, conforme previsão constante no & 1º, inciso I e IV do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

02

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para o Legislativo Municipal no Valor de R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis e quarenta centavos), conforme solicitação e justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, documento que ora se anexa a este.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

**DARIO TOREZAN**  
SERRALHERIA TOREZAN

**CARLOS DALBERTO DELMONICO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA